



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.162

De 16 de dezembro de 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS COM INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender as despesas destinadas à Urbanização da Orla de Miramar e Formosa e Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas do Município de Cabedelo.

Parágrafo único. O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO	
15.451.1040.1071 - URBANIZAÇÃO DA ORLA DE MIRAMAR E FORMOSA	
4490.51 99 - Obras e Instalações	R\$ 5.000.000,00
02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1041.1070 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO	
4490.51 99 Obras e Instalações	R\$ 25.000.000,00
Total de Crédito Especial	R\$ 30.000.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, a receita oriunda da operação de crédito e/ou anulação parcial/total de dotações do orçamento municipal para o exercício de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei Municipal nº 2.122/2021 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 16 de dezembro de 2021; 199º da Independência, 132º da República e 65º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito